



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

PROCESSO Nº 267/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) Nº 1/2024 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ERS-491, NO TRECHO DA PONTE S/ ARROIO TEIXEIRA SOARES - SENTIDO À BR-153, ÁREA TOTAL DE 38.398,10 M², COM SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS PELA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1. O presente Termo de Rerratificação do Edital de Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) Nº 1/2024 acrescenta ao item 5.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**, os subitens 5.4.1.7., 5.4.1.8., 5.4.1.9., 5.4.1.10. e 5.4.1.11., conforme segue:

5.4.1.7. apresentar licença de operação, emitida por órgão ambiental competente, válida para Fontes Móveis de Poluição com no mínimo 1(um) veículo para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, em nome da empresa participante do certame;

5.4.1.8. apresentar comprovação de registro no Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, coordenado pelo IBAMA, na forma do art.17, II, da Lei 6.938/81;

5.4.1.9. comprovar o devido Licenciamento Ambiental junto ao órgão competente para as atividades de usinagem de asfalto a quente e britagem;

Observação: A empresa que não possuir usina própria poderá utilizar-se de usina de terceiros, anexando, neste caso, declaração de disponibilidade das instalações, assinada pelo proprietário da mesma, autenticada em cartório, juntamente com a comprovação do Licenciamento Ambiental junto ao órgão competente.

5.4.1.10. apresentar declaração de que a usina deverá estar situada a uma distância em relação à obra que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para a execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos pelo DAER/RS;

5.4.1.11. apresentar projeto completo do C.B.U.Q, de acordo com as especificações de serviços dispostas em normas e legislação vigentes, em tudo o que for cabível, bem como o endereço da usina de asfalto e sua distância do local de realização da obra.

2. Fica alterado o item 17. **DAS GARANTIAS**, subitem 17.3., que passa a ter a seguinte redação:

17.3. O contratado terá o prazo de **01 (um) mês**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00
Fone: (54) 3372-1334

data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

3. Fica alterado o **Anexo I - Termo de Referência**, item **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, subitem **8.1.**, que passa a ter a seguinte redação:

8.1. Serão gestores e fiscais do contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	Giovani Paulo Sperotto	Sec. de Obras e Urbanismo
Fiscal	Giana Rachinski Dagostini	Engenheira Civil
Fiscal	Jorge Tranquilo Bruschi	Engenheiro Civil

4. Fica mantida a data e hora estabelecidas no edital para a sessão da licitação.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Marcelino Ramos, 08 de outubro de 2024.

Andrigo Mileski
Secretário Municipal de Administração